



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1614/2025, de 06-02-2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1604/2024, DE 26-11-2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no valor de R\$ 115.904,76 (cento e quinze mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), destinados à Secretaria Municipal de Agricultura. Os recursos são provenientes da Consulta Popular do Estado do Rio Grande do Sul, conforme os convênios FPE 3153/2023 e FPE 856/2023.

07. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

07.01.20.606.0023.1029-0701.000 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – FR 0701

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo primeiro, os repasses do Consulta Popular para aquisição de uma plantadeira e aquisição de um distribuidor de adubo orgânico, totalizando o repasse no valor 115.904,76 (cento e quinze mil reais, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1604/2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2025", revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
06 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**